



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS, DE LAMBRIS, DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, PORTAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MARCENARIA REGIONAL DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA-ME.


PROCESSO Nº 00059.000650/2015-74

CONTRATO Nº 20/2016

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCENARIA REGIONAL DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.037.026/0001-65, com sede na QI 09, LOTES 32, 34 E 36, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.135-090, telefone nº (61) 3355-4265, e-mail: mrddivisorias@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **ERIC RODRIGO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF nº 803.492.001-06, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2016, consoante consta do Processo nº 00059.000650/2015-74, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **18 de março de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. 



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 1.033.345,50 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2019NE800612, de 18 de março de 2019, sendo:

R\$ 439.761,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) – serviço – ND: 3390.39;

R\$ 593.584,12 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) – material – ND: 3390.30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

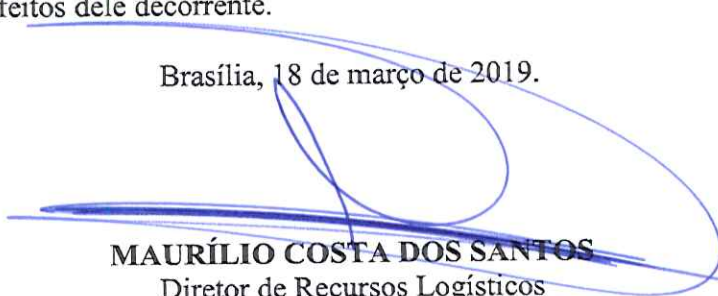
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos n^{os} 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 18 de março de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ERIC RODRIGO NASCIMENTO SILVA
Marcenaria Regional Divisórias e Móveis Ltda - ME